



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Registro de Preços

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
(Grupo 30.17)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de **materiais de informática** (grupo 30.17), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preço de material de informática (Cilindro, Toner, Pen Drive e outros) visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas no consumo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0038/2017 (válida até 17/08/2018). Os itens sem consumo apurado (iguais a zero) provêm da permanência de itens fracassados ou desertos, ou ainda que tiveram seu consumo prejudicado por penalidade da empresa fornecedora. Nada obsta ressaltar que estão todos os quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

Nº	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTI IN
1	3.3.90.30.17.02.0064.000002-01	APRESENTADOR DE SLIDES,Características Mínimas: Botões de avançar/voltar/pausa, laser point, mini receptor USB wireless, alimentação à pilha e capacidade mínima de 15 metros de distância da base.	Unidade	49
2	3.3.90.30.17.03.0027.000049-01	CARTUCHO TINTA PLOTTER DESING JET HP,Referência Cartucho: Compatível com plotter HP Desing Jet Printhead 727, Cor: Cinza, Tipo: original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado	Unidade	0
3	3.3.90.30.17.03.0027.000050-01	CARTUCHO TINTA PLOTTER DESING JET HP,Referência Cartucho: Compatível com plotter HP Desing Jet Printhead 727, Cor: Preta, Tipo: original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado	Unidade	0
4	3.3.90.30.17.03.0027.000052-01	CARTUCHO TINTA PLOTTER DESING JET HP,Referência Cartucho: Compatível com plotter HP Desing Jet Printhead 727, Cor: Azul, Tipo: original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado	Unidade	0
5	3.3.90.30.17.03.0027.000053-01	CARTUCHO TINTA PLOTTER DESING JET HP,Referência Cartucho: Compatível com plotter HP Desing Jet Printhead 727, Cor: Amarela, Tipo: original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado	Unidade	0
6	3.3.90.30.17.03.0027.000054-01	CARTUCHO TINTA PLOTTER DESING JET HP,Referência Cartucho: Compatível com plotter HP Desing Jet Printhead 727, Cor: Magenta, Tipo: original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado	Unidade	0
7	3.3.90.30.17.03.0050.000080-01	CARTUCHO DE TONER,Referência Cartucho: MX-31BTCA, Referência Impressora: SHARP MX-2600N / MX-3100N, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Capacidade: Aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Cyan.	Unidade	0
8	3.3.90.30.17.03.0050.000081-01	CARTUCHO DE TONER,Referência Cartucho: MX-31BTMA, Referência Impressora: SHARP MX-2600N / MX-3100N, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Capacidade: Aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Magenta.	Unidade	0
9	3.3.90.30.17.03.0050.000082-01	CARTUCHO DE TONER,Referência Cartucho: MX-31BTYA, Referência Impressora: SHARP MX-2600N / MX-3100N, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Capacidade: Aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Amarela.	Unidade	0
10	3.3.90.30.17.03.0050.000083-01	CARTUCHO DE TONER ,Referência Cartucho: MX-31BTBA, Referência Impressora: SHARP MX-2600N / MX-3100N, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Capacidade: Aproximadamente 18.000 páginas, Cor: Preta.	Unidade	2

11	3.3.90.30.17.03.0050.000091-01	CARTUCHO DE TONER,Referência Cartucho: 841647, Referência Impressora: Ricoh MP C3002, Tipo: Original ou compatível, não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor: Preta, Rendimento: Apróx. 28.000 páginas.	Unidade	0
12	3.3.90.30.17.03.0050.000092-01	CARTUCHO DE TONER,Referência Cartucho: 841650, Referência Impressora: Ricoh MP C3002, Tipo: Original ou compatível, não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor: Cyan, Rendimento: Apróx. 18.000 páginas.	Unidade	0
13	3.3.90.30.17.03.0050.000093-01	CARTUCHO DE TONER,Referência Cartucho: 841649, Referência Impressora: Ricoh MP C3002, Tipo: Original ou compatível, não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor: Magenta, Rendimento: Apróx. 18.000 páginas.	Unidade	0
14	3.3.90.30.17.03.0050.000094-01	CARTUCHO DE TONER,Referência Cartucho: 841648, Referência Impressora: Ricoh MP C3002, Tipo: Original ou compatível, não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor: Amarela, Rendimento: Apróx. 18.000 páginas.	Unidade	0
15	3.3.90.30.17.03.0050.000099-01	CARTUCHO DE TONER ,Referência Cartucho: X860H21G, Referência Impressora: Lexmark X 864DE, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor: Preto, Rendimento: Apróx. 35.000 páginas.	Unidade	9
16	3.3.90.30.17.03.0050.000100-01	CARTUCHO DE TONER ,Referência Cartucho: 106RO2236, Referência Impressora: 6600/Workcentre 6605, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Capacidade: 8.000 páginas, Cor: preto.	Unidade	67
17	3.3.90.30.17.02.0020.000017-01	CILINDRO,Referência Impressora: Lexmark X864DE, Código: X860H22G, Rendimento: 70.000 páginas, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado	Unidade	7
18	3.3.90.30.17.03.0135.000009-01	FUSOR,Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Referência: JC9100973A (110V).	Unidade	8
19	3.3.90.30.17.03.0117.000003-01	PEN DRIVE,Capacidade: 4 gb, Características Adicionais: Interface 2.0, compatível com Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac Os x v.10.5, Linux v.2.6+.	Unidade	0
20	3.3.90.30.17.03.0117.000009-01	PEN DRIVE,Capacidade: armazenamento e memória de 8GB, Características Adicionais: interface USB 2.0 ou superior,Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7 profissional,Microsoft Windows 8.0,Linux (kernel 2.4 ou versões superiores).	Unidade	1.674
21	3.3.90.30.17.03.0117.000010-01	PEN DRIVE,Capacidade: armazenamento e memória de 16GB, Características Adicionais: interface USB 2.0 ou superior,Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7 profissional,Microsoft Windows 8.0,Linux (kernel 2.4 ou versões superiores).	Unidade	1.796
22	3.3.90.30.17.03.0117.000011-01	PEN DRIVE,Capacidade: armazenamento e memória de 32GB, Características Adicionais: interface USB 2.0 ou superior,Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7 profissional,Microsoft Windows 8.0,Linux (kernel 2.4 ou versões superiores).	Unidade	1.484
23	3.3.90.30.17.03.0034.000040-01	TONER IMPRESSORA XEROX,Referência Cartucho: 106R01570, Referência Impressora: Phaser 7800, Tipo Cartucho: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor Tinta: Cyan, Capacidade: Aproximadamente 17.200 páginas.	Unidade	3
24	3.3.90.30.17.03.0034.000041-01	TONER IMPRESSORA XEROX,Referência Cartucho: 106R01571, Referência Impressora: Phaser 7800, Tipo Cartucho: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor Tinta: Magenta, Capacidade: Aproximadamente 17.200 páginas.	Unidade	3
25	3.3.90.30.17.03.0034.000042-01	TONER IMPRESSORA XEROX,Referência Cartucho: 106R01572, Referência Impressora: Phaser 7800, Tipo Cartucho: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor Tinta: Amarelo, Capacidade: Aproximadamente 17.200 páginas.	Unidade	3
26	3.3.90.30.17.03.0034.000043-01	TONER IMPRESSORA XEROX,Referência Cartucho: 106R01573, Referência Impressora: Phaser 7800, Tipo Cartucho: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor Tinta: Preto, Capacidade: Aproximadamente 24.000 páginas.	Unidade	3
27	3.3.90.30.17.03.0042.000101-01	TONER IMPRESSORA HP,Referência Cartucho: compatível com HP CE505A, Referência Impressora: HP Laserjet P2035/2055, Tipo Cartucho: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Cor Tinta: preta	Unidade	300
28	3.3.90.30.17.03.0042.000102-01	TONER IMPRESSORA HP,Referência Cartucho: Compatível com cartuchos CE278A, CE278AB, CE278, 78A, Referência Impressora: P1560/6, P1600/6, P1606N/DN, M1530, M1536/DNF, Rendimento Aproximado: 2.100 páginas, Tipo Cartucho: Original ou compatível não remanufatu	Unidade	783
29	3.3.90.30.17.03.0084.000022-01	TONER IMPRESSORA BROTHER,Modelo: HL-5452DN/HL-5472DWT/DCP-8112DN/DCP-8152DN/MFC-8512DN/DCP-8157DN/MFC-8712DW/MFC-8912DW/HL-6182DW/MFC-8952DWT, Referência: TN-3382, Rendimento Aproximado: 8.000 páginas, Cor: Preto, Aplicação: original ou compatível, não re	Unidade	21
30	3.3.90.30.17.02.0067.000010-01	UNIDADE DE IMAGEM,Aplicação: Produto original para equipamento em garantia, Referência: Impressora/Multifuncional Xerox Phaser 6600 / Workcenter 6605, Código: 108R01121, Tipo: Original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado	Unidade	10

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 A Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais de expediente, no período de até **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.

4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

4.12.1 **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

4.12.2 **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.

4.13 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.15 A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.16 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor, por prazo e justificativa informados ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.17 Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2**, **Diretor(a) de Registro de Preços**, em 28/08/2018, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **11924895** código CRC= **E0CAB9B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495